LEI Nº 362

de 30 de setembro de 1970

Abre Crédito Especial de Cr$ 5.000,00 para recapeamento asfáltico de rodovia em trecho Municipal.

KOITI HIROTANI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) no setor Rodoviario, destinados a atender as despesas de aquisiçao de pedra -- britada, mao de obras e outras, nas obras de retificação e recapeamento asfáltico em trecho municipal de Rodovia Estadual.

Artigo 2º- As despesas do presente Crédito será coberto com recursos provenientes do Fundo Rodoviário Nacional-parte do Município.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrario.

P.M. de Barrinha, 30 de setembro de 1970

~~Koiti Hirotani~~

Prefeito Municipal